

SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de implantar atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação no Campus Regional da UERJ-Instituto Politécnico, em Nova Friburgo, além de manter e ampliar as atividades de pesquisa e de extensão ali desenvolvidas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam acrescentados 2(dois) parágrafos ao Art. 1º do Ato Executivo de Decisão Administrativa 024/Reitoria/93, com a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - Para efeito da implantação, de implementação ou da manutenção de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Campus Regional, serão aplicadas, no que couber, as atribuições presentes na Deliberação 117, de 07/01/85, Resolução 546, de 01/11/88, Resolução 03 de 02/05/91 e demais mandamentos universitários pertinentes.

**Parágrafo 2º** - Até que venha a ser definitivamente implantada a estrutura do Campus, para o desempenho das atribuições previstas nos referidos atos, será constituída comissão integrada por:

- Coordenador dos Campi (Presidente)
- Diretor do Centro de Tecnologia e Ciências
- Diretor Geral do Campus Regional-Instituto Politécnico
- Diretor de Pesquisa do Campus Regional-Instituto Politécnico
- Representante do Corpo Técnico-Científico do Campus Regional-Instituto Politécnico, escolhido pelos seus pares.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de outubro de 1993

  
HESIO CORDEIRO

Reitor

Distribuição: Geral